



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 0012/91

Dispõe sobre o Reajustamento da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins-ES.....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu, **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, nos mesmos índices a que foi concedido aos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins, no mês de novembro de 1991.

Parágrafo único - O reajustamento de que trata o presente artigo, tem amparo no Resolução Nº 01, de 19 de abril de 1989.

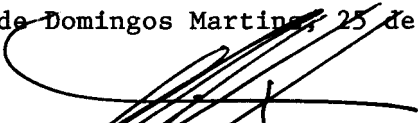
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta do orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de novembro de 1991.


PEDRO PAULO RAUL HOPPE
PRESIDENTE